



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a instituição, de forma urgente, do programa destinado a promover a regularização de débitos relativos ao ICMS, com redução de multas e juros, autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS nº 113, em 4 de agosto de 2023.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há necessidade urgente, no Estado catarinense, da adoção do programa destinado à regularização de débitos relativos ao ICMS, com a redução de multas e juros, conforme autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS nº 113/2023, datado de 4 de agosto de 2023;

- o Convênio ICMS nº 113/2023 representa uma significativa oportunidade para os contribuintes do Estado de Santa Catarina que se encontram em débito com o ICMS. A medida visa, não apenas estimular a regularização fiscal, mas também a promoção e recuperação da economia estadual, incentivando a retomada de atividades comerciais e industriais em um momento crucial para nossa sociedade;

- a redução de multas e juros, prevista no convênio, é um estímulo importante para que os contribuintes possam quitar seus débitos de forma mais acessível, aliviando a carga financeira sobre empresas e empreendedores. Por meio dessa iniciativa, é possível equilibrar a relação entre o Fisco e os contribuintes, além de evitar o acúmulo de débitos que possam resultar em situações mais complexas no futuro; e

- pelos motivos acima elencados, sugere-se a instituição do Programa de Regularização de Débitos do ICMS, em caráter de urgência, a fim de favorecer a quitação de débitos dos contribuintes e a arrecadação estadual, fomentando a retomada econômica e o crescimento sustentável de Santa Catarina,



**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcivus Machado, que sugere a Vossa Excelência a instituição, de forma urgente, do programa destinado a promover a regularização de débitos relativos ao ICMS, com redução de multas e juros, autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS nº 113, em 4 de agosto de 2023. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado